

# **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

## **Portaria n.º 15/2004 de 6 de Janeiro**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €50.000,00, ao Observatório do Ambiente, destinado à execução do Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e o Associação para o Estudo do Ambiente Insular, com vista ao desenvolvimento da Rede Sociedade da Informação Açores, da Investigação Científica e Tecnológica, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.05 – observatórios científicos, classificação económica – 08 07 01 – instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

17 de Dezembro de 2003. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.